

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL N.º 74/2019 – NC/COPAP

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC, instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, resolve efetuar a **5ª Chamada Pública Nominal** visando o preenchimento das vagas restantes nos cursos de graduação da UFPR ofertadas através do **Sistema de Seleção Unificada - SISU** conforme o Edital nº 01/2019-SISU.

1 DA CHAMADA PÚBLICA NOMINAL

- 1.1 Para fins deste edital, entende-se por vagas restantes as vagas geradas a partir da ausência de candidatos, por descumprimento do edital durante o Registro Acadêmico, pela aplicação da Resolução 99/09-CEPE e pelo cancelamento do Registro Acadêmico pela não confirmação de matrícula e efetiva ocupação de sua vaga na Coordenação do Curso.
- 1.2 Serão convocados o número de candidatos correspondente a, **no mínimo**, 3 (três) vezes o número de vagas restantes em cada curso, de acordo com a categoria de concorrência da qual foi originada a vaga.
- 1.3 A convocação do candidato não assegura direito à vaga.
- 1.4 Em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiveram o melhor desempenho no Sistema de Seleção Unificada - SISU, de acordo com a categoria de concorrência da vaga.
 - 1.4.1 As chamadas públicas nominais ocorrerão em conformidade com a ordem de convocação que consta do relatório mencionado na alínea “c” do item 9.6 do Edital nº 28/2018-NC.
 - 1.4.2 Caso não haja candidatos em condições de preencher as vagas de alguma categoria de inclusão, essas serão remanejadas primeiramente para a outra categoria de inclusão conforme estabelecido na Portaria Normativa 18/2012-MEC. Somente depois de atendidas todas as categorias de inclusão e em havendo vagas, estas poderão ser remanejadas para a Concorrência Geral do mesmo curso.
 - 1.4.3 Caso restem vagas em algum curso, decorrentes da inexistência de candidatos classificados para aquele curso pelo SISU, essas vagas poderão ser preenchidas por candidatos classificados/aprovados pelo Processo Seletivo 2018/2019 (Vestibular), obedecida a ordem de classificação e a exigência de apresentação dos documentos previstos para o registro.

2 BANCA DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

- 2.1 Os candidatos participantes da 5ª Chamada Pública Nominal, aprovados para as vagas reservadas aos autoidentificados como pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência por meio da Lei nº 12.711/2012, deverão, obrigatoriamente, submeter-se a Banca de Validação da Autodeclaração que antecederá o registro acadêmico.
- 2.2 Os candidatos participantes da 5ª Chamada Pública Nominal deverão se apresentar nos respectivos locais de seus cursos, no dia e horário indicados nos anexos deste Edital, munidos de documento oficial de identidade com foto recente e dos documentos estabelecidos no Guia do candidato para o Registro Acadêmico.
- 2.3 Os procedimentos da Banca de Validação da Autodeclaração estão descritos no item 2 do Edital nº 01/2019-SISU publicado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 2.4 Os candidatos participantes da 5ª Chamada Pública Nominal que tiverem suas respectivas autodeclarações validadas efetivarão seu Registro Acadêmico imediatamente, desde que satisfaçam plenamente as exigências deste Edital.
- 2.5 Quanto ao resultado da Banca de Validação da Autodeclaração caberá recurso administrativo, devendo este, ser protocolado em *link* específico que estará disponível no endereço eletrônico

do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) das **00h01min do dia 21/08/2019 até às 23h59min do dia 22/08/2019.**

2.5.1 O recurso será apreciado pela CEV-PP, CEV-I ou pela CEV-PCD, conforme a natureza do recurso, designada pelo Reitor da Universidade Federal do Paraná e a resposta colocada à disposição do requerente a partir do dia **26/08/2019.**

2.6 A entrevista da Banca de Validação da Autodeclaração com o candidato poderá ser gravada em áudio e vídeo.

3 DOS LOCAIS, DATA DE APRESENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 Todos os candidatos participantes da 5ª Chamada Pública Nominal, inclusive os candidatos aprovados para as vagas reservadas aos autoidentificados como pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência por meio da Lei nº 12.711/2012, devem apresentar-se de acordo com os dias e os horários estabelecidos, conforme o quadro anexo ao final desse Edital, **munidos dos documentos estabelecidos no item 4 do Guia do Candidato**, nos seguintes locais:

3.1.1 Para os candidatos que se inscreveram para os cursos do campus de Curitiba: Prédio Histórico da UFPR, Praça Santos Andrade, 50, Centro, Curitiba/PR, auditório da PROGRAD (sala 8), subsolo, entrada pela frente do prédio.

3.2 Em toda extensão do local da realização do Registro Acadêmico, não será permitido:
a) ao candidato manter ligado aparelhos eletrônicos (telefone celular, máquina fotográfica, câmeras, etc.). O candidato que estiver utilizando quaisquer desses instrumentos durante a realização do registro, será eliminado do Processo Seletivo;
b) a entrada de acompanhantes do candidato, sendo o candidato ou seu procurador legalmente instituído os únicos autorizados a permanecer no local de registro;
c) o uso de armas e objetos que venham a fornecer ameaça ao público ali existente.

3.3 Para análise dos documentos visando à ocupação das vagas, os candidatos participantes da 45 Chamada Pública Nominal serão chamados nominalmente, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no SISU até o limite das vagas ou finalização da relação de convocados para cada curso, conforme estabelecido nos 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3 deste edital.

3.4 Somente os candidatos participantes que tiverem os seus nomes chamados durante a sessão da Chamada Pública que estiverem presentes e atenderem plenamente a este Edital terão direito à vaga.

3.5 Somente será considerado presente o candidato participante que estiver acomodado dentro sala onde será realizada a chamada.

3.6 Fica estabelecido que o candidato participante que comparecer no dia e horário estabelecido, mas, que não estiver munido de toda a documentação exigida para a matrícula, será substituído pelo candidato participante imediatamente aprovado, não havendo possibilidade de matrícula condicional.

3.7 Os candidatos participantes que tiverem o seu nome chamado durante a sessão da Chamada Pública e NÃO estiverem presentes, perderão direito à vaga.

3.8 Os candidatos participantes que NÃO tiverem o seu nome chamado durante a sessão da Chamada Pública, permanecerão na lista de espera.

3.9 As portas de acesso ao local da sessão serão fechadas rigorosamente nos horários estabelecidos no quadro anexo deste edital, sendo expressamente vedada a entrada de candidatos após o horário estabelecido.

3.10 A abertura das portas de acesso ao local de realização da Chamada Nominal Pública ocorrerá com 20 minutos de antecedência ao horário de fechamento das portas e início da sessão pública.

3.11 Os horários dispostos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

- 3.12 Poderá, a critério da Comissão Organizadora, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as Chamadas Nominais Públicas.
- 3.13 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por quaisquer fatores externos que impossibilitam o comparecimento no local e horário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato participante.
- 3.14 É lícito ao candidato se fazer representar por procurador (a), o qual deverá apresentar além dos documentos previstos para registro do candidato, o seu documento de identidade (RG ou outro documento oficial de identidade com foto e dentro do prazo validade).
- 3.15 O não comparecimento do candidato ou de pessoa por ele autorizada para tal caracterizar-se-á como desistência e conseqüente chamamento do próximo candidato participante arrolado na lista definitiva da 5ª Chamada Pública Nominal.
- 3.16 Os candidatos participantes que tiverem o seu nome chamado durante a sessão da Chamada Pública e que não atenderem aos editais do SISU perderão direito à vaga.
- 3.17 O candidato que tiver o seu registro acadêmico efetuado e desejar pedir equivalência de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior ou em outro curso na UFPR deverá protocolar o pedido junto à Coordenação do seu Curso conforme estabelecido nos calendários acadêmicos.
- 3.18 O candidato que já tiver registro acadêmico em curso de graduação da UFPR poderá efetuar o novo registro acadêmico, mas fica ciente de que deverá solicitar o cancelamento do anterior.
- 3.19 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Análise de Registro Acadêmico, designada pelo Reitor da UFPR, e submetidos posteriormente à Administração Central da UFPR, quando for o caso.

Curitiba, 14 de agosto de 2019.

Prof. Dr. **Eduardo Salles de Oliveira Barra**
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. **Ricardo Marcelo Fonseca**
Reitor da UFPR

Data da Convocação para Registro da 5ª Chamada Pública Nominal – SISU 2019 Cursos de CURITIBA		
Local: <u>Auditório da PROGRAD – SALA 8 – Subsolo</u> Praça Santos Andrade, 50, Centro, Curitiba/PR - entrada pela frente do prédio histórico		
Data	Horário <u>Limite</u> para Entrada dos Candidatos	Curso
19/08/2019 (segunda-feira)	09h00min	Engenharia Mecânica - Bacharelado - MT Engenharia Mecânica - Bacharelado – N Engenharia Florestal – Bacharelado – MT Farmácia - Bacharelado – MT
	13h30min	Física – Bacharelado – M Física – Licenciatura – N Medicina – Bacharelado – MT
21/08/2019 (quarta-feira)	09h00min	Agronomia - MT Enfermagem – Bacharelado – MT Engenharia Elétrica - MT Medicina Veterinária – Bacharelado – MT
	13h30min	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Formação do Técnico - N Nutrição – Bacharelado – MT Odontologia – Bacharelado – MT Terapia Ocupacional – Bacharelado – N